

À

Massa Falida de MMX Sudeste Mineração S/A

Aos cuidados do Administrador Judicial

Dr. Bernardo Bicalho

| |
|---------------------------------------------------|
| Processo: 0024.14.298.866-6 |
| Massa Falida de: MMX Sudeste Mineração S/A |

Batista & Associados Auditoria, Gestão Contábil e Perícia Ltda., neste ato representada pelo sócio-diretor **Cleber Batista de Sousa**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o número 055861/O, e no Cadastro Nacional de Peritos Contadores – CNPC, estabelecida na Av. Antônio Abraão Caram, nº: 820, conjunto 1010/1012, bairro São José, Belo Horizonte - Minas Gerais, vem apresentar **PARECER CONTÁBIL DE AVALIAÇÃO**, acerca das debêntures emitidas pela Anglo Ferrous Brazil S/A, de titularidade da **MASSA FALIDA DE MMX SUDESTE MINERAÇÃO S/A**.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Batista & Associados Auditoria, Gestão Contábil e Perícia Ltda.

Cleber Batista de Sousa

Perito Contador

CRC/MG nº 055861/O

CNPC 3.679

A large, stylized graphic of a blue wave with white highlights, curving across the middle of the page. The text is centered over the white highlights.

**PARECER CONTÁBIL
DE AVALIAÇÃO**

Sumário

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1. SÍNTESE DA DEMANDA | 3 |
| 2. ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA DEBÊNTURE DE 1ª SÉRIE CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA PÚBLICA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES. 3 | |
| 3. PREMISSAS CONSIDERADAS PARA AVALIAÇÃO | 5 |
| 3.1. MÉTODO DE AVALIAÇÃO APLICADO | 6 |
| 3.2. BASE PARA REMUNERAÇÃO – PROJEÇÃO DAS ENTRADAS DE RECURSOS | 6 |
| 3.3. TAXA DE DESCONTO | 7 |
| 3.4. AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL..... | 7 |
| 3.5. VALOR DA DEBÊNTURE APURADO | 8 |
| 4. PENDÊNCIAS PARA APRIMORAMENTO DAS PREMISSAS APLICADAS..... | 8 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 9 |
| 6. QUADRO DE ANEXOS | 9 |
| 7. TERMO DE ENCERRAMENTO | 9 |

1. SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se da avaliação de debênture de 1ª série, emitida pela **ANGLO FERROUS BRAZIL S/A**, anteriormente denominada **IRON X MINERAÇÃO S/A**. Esse ativo atualmente é titularidade da empresa **NB4 PARTICIPAÇÕES S/A**, a qual foi arrecadada pela **MASSA FALIDA DE MMX SUDESTE MINERAÇÃO S/A**.

Foram apresentados 02 Laudo de avaliação da referida debênture de 1ª série, elaborados por **B2R CAPITAL ASSESSORES FINANCEIROS LTDA.** e **ABRADIN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INVESTIDORES**. Tais Laudos e critérios considerados foram analisados por esta perícia, sendo também emitida a respectiva opinião técnica acerca da avaliação da debênture em questão.

2. ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA DEBÊNTURE DE 1ª SÉRIE CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA PÚBLICA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Conforme **Instrumento Particular de Escritura Pública da 1ª Emissão de Debêntures Simples Subordinadas da Iron X Mineração S/A** (atual **ANGLO FERROUS**, conforme já mencionado) o valor nominal da debênture de 1ª série é de R\$ 87.807.876,00.

4.3. Valor Nominal Unitário das Debêntures.

4.3.1. O valor nominal de cada Debênture, na Data de Emissão, será:

- (i) Para a Debênture da 1ª Série, R\$87.807.876,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais) ("Valor Nominal da Debênture da 1ª Série").

O prazo de validade estabelecido para a debênture de 1ª série foi de 41 anos, com vencimento em 31 de dezembro de 2049.

4.7. Prazo de Vencimento.

4.7.1. A Debênture da 1ª Série terá validade de 41 (quarenta e um) anos, a contar da Data de Emissão, com vencimento final em 31 de dezembro de 2049 ("Data de Vencimento da Debênture da 1ª Série"). A Debênture da 2ª Série terá validade de 39 (trinta e nove) anos, a contar da Data de Emissão, com vencimento final em 31 de dezembro de 2047 ("Data de Vencimento da Debênture da 2ª Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série, cada uma "Data de Vencimento").

A amortização do principal (valor nominal) da debênture de 1ª série, foi estabelecida a partir do ano de 2045 até a data do vencimento (31/12/2049), em parcelas correspondentes a 20% do valor principal, por ano.

4.8. Amortização.

4.8.1. A partir de (i) 1º de janeiro de 2045 até a Data de Vencimento da Debênture da 1ª Série, qualquer Remuneração Anual paga pela Emissora em relação à Debênture da 1ª Série, em cada ano, passará, além do cumprimento das obrigações da Emissora previstas na Cláusula 4.9, a amortizar até 20% (vinte por cento) do principal da Debênture da 1ª Série por ano ("Amortização Anual da Debênture da 1ª Série") e (ii) 1º de janeiro de 2043 até a Data de Vencimento da Debênture da 2ª Série, qualquer Remuneração Anual paga pela Emissora em relação à Debênture da 2ª Série, em cada ano, passará, além do cumprimento das obrigações da Emissora previstas na Cláusula 4.9, a amortizar até 20% (vinte por cento) do principal da Debênture da 2ª Série por ano ("Amortização Anual da Debênture da 2ª Série" e juntamente com a Amortização Anual da Debênture da 1ª Série, "Amortização Anual das Debêntures")

Em relação à remuneração da debênture, foi estabelecido que essa estará atrelada à participação anual nos lucros da Emissora **ANGLO FERROUS**, calculada da seguinte forma:

- A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2049, o titular da debênture fara jus ao recebimento do montante equivalente ao menor valor entre:
 - (a) 2,415% vezes a diferença entre o EBITDA, ou seja, o lucro antes dos juros, impostos depreciação e amortização, da Anglo Ferrous Minas – Rio, excluídas as Despesas Gerais e Administrativas) em relação aos direitos de mineração, incluídos eventuais direitos minerários adquiridos em data posterior para as minas da Minas – Rio localizadas na Serra do Sapo Itapanhocanga, Serro e mina de minério de ferro Guanhães localizada no Estado de Minas Gerais, inclusive todo o sistema até entrega FOB do produto ao comprador e os respectivos Investimentos de Capital de Manutenção em relação à Minas – Rio, observando que em nenhuma hipótese o valor apurado poderá ser menor que zero; e
 - (b) US\$ 50.000.0000,00 (cinquenta milhões de dólares norte – americanos), valor este que deverá ser atualizado anualmente todo mês de janeiro após o ano de 2008 para refletir as variações no Índice de Preços ao Consumidor nos Estados Unidos

da América, apurado e divulgado pela Agência Norte – Americana de Estatísticas do Trabalho, Índice CUUR0000SA0.

Tais informações acerca da remuneração, podem ser visualizadas a seguir:

(I) A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2049 ("Período de Remuneração da Debênture da 1ª Série"), o titular da Debênture da 1ª Série fará jus ao recebimento do montante anual equivalente ao menor valor entre (a) 2,415% (dois vírgula quatrocentos e quinze por cento) vezes a diferença entre o EBITDA da MMX Minas-Rio (conforme abaixo definido, excluídas as Despesas Gerais e Administrativas) em relação aos Direitos de Mineração (conforme o termo "Direitos de Mineração" é definido no Acordo de Indenização, datado de 31 de março de 2008, firmado entre a MMX, LLX Logística S.A., a Emissora e a Anglo American Participações em Mineração Ltda. ("AAPM") (o "Acordo de Indenização)) existentes nesta data, incluídos eventuais direitos minerários adquiridos em data posterior para as minas da MMX Minas-Rio localizadas na Serra do Sapo, Itapanhoacanga, Serro e mina de minério de ferro Guanhães localizada no Estado de Minas Gerais, Brasil inclusive todo o sistema até a entrega FOB do produto ao comprador (a "Mina Minas-Rio") e os respectivos Investimentos de Capital de Manutenção (conforme abaixo definido) em relação à Mina Minas-Rio, observando que em nenhuma hipótese o valor apurado poderá ser menor do que zero; e (b) US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), valor este que deverá ser atualizado anualmente todo mês de janeiro após o ano de 2008 para refletir as variações no Índice de Preços ao Consumidor nos Estados Unidos da América, apurado e divulgado pela Agência Norte-Americana de Estatísticas do Trabalho, Índice CUUR0000SA0 (ou seu substituto, no caso de extinção do mesmo) ("CPI"). Na hipótese de o lucro (ou lucros acumulados) da Emissora não ser suficiente para amparar o pagamento de toda ou parte da Remuneração em determinado exercício, uma Afiliada da Emissora, indicada pela Emissora, deverá efetuar o pagamento de tal valor por conta e ordem da Emissora, a quem a MMX deverá dar a plena, irrevogável e irrevogável quitação.

Tais condições mencionadas, correspondem às questões objetivamente estabelecidas no **Instrumento Particular de Escritura Pública da 1ª Emissão de Debêntures** que devem ser consideradas para pagamentos ao Debenturista.

Todavia, para avaliação do valor presente da debênture de 1ª série, serão analisados adiante os demais critérios pertinentes.

3. PREMISSAS CONSIDERADAS PARA AVALIAÇÃO

Inicialmente é importante destacar que **para a obtenção de premissas com maior grau de fundamentação, faz-se necessária a análise de outros documentos, além de análise da capacidade de exploração da Mina, objeto da renda, os quais não foram possíveis no momento, todavia, serão descritos ao final deste Parecer Técnico.**

Contudo, ainda que com limitações, considerando os documentos disponibilizados e pesquisas realizadas, foi possível emitir opinião técnica, sendo as premissas consideradas pela perícia a seguir descritas.

3.1. MÉTODO DE AVALIAÇÃO APLICADO

Foi considerado o método de fluxo de caixa descontado para avaliação da debênture, por se tratar de ativo com estimativa de entradas futuradas de recursos, em função da remuneração estabelecida, bem como da amortização do principal.

Cabe mencionar que o método de fluxo de caixa descontado, consiste, **em síntese**, na apuração do Valor Presente do ativo, por meio da projeção de entradas de recursos, descontadas, ou seja, descapitalizadas, até a data base de avaliação, pela Taxa de Retorno (Taxa de Desconto) estimada.

Todavia, para estimativa dos fluxos de caixa futuros e taxa de retorno esperada, também devem ser adotadas premissas adequadas, que sejam coerentes com o ativo em questão, conforme próximas análises.

3.2. BASE PARA REMUNERAÇÃO – PROJEÇÃO DAS ENTRADAS DE RECURSOS

Como já mencionado no tópico **2 - ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA DEBÊNTURE DE 1ª SÉRIE CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA PÚBLICA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES**, a base para remuneração da debênture deve ser o menor entre (i) 2,415% vezes a diferença entre o EBITDA e o CAPEX ou (ii) US\$ 50.000.000,00, atualizado anualmente todo mês de janeiro após o ano de 2008.

Nesse contexto, foi inicialmente realizada a projeção do EBITDA pela perícia, tendo como base os seguintes parâmetros principais.

⇒ Produção anual estimada para o projeto Minas – Rio, correspondente a 26.500.000 toneladas de minério de ferro, conforme projetado pela consultoria B2R.

- ⇒ Cotação do minério de ferro em 29/11/2021, de USD 94,44, descontado 10% a título de estimativa para variação/oscilação da cotação até 2049, por se tratar de commodities suscetível a variação.
- ⇒ Custos de produção, despesas operacionais e CAPEX nos mesmos valores projetados pela Consultoria B2R e ABRADIN, de USD 848.000.000,00, USD 16.500.000,000 e USD 27.000.000,00 respectivamente

Baseando-se nos parâmetros supracitados, tem-se que a remuneração estimada da debênture corresponde a USD 18.706.489,58. A demonstração detalhada de apuração desse valor está apresentada no **ANEXO I**.

Tal valor foi o considerado pela perícia, uma vez que, é inferior aos USD 50.000.000,00, que, atualizado até janeiro/2021, totaliza USD 61.730.728,47.

3.3. TAXA DE DESCONTO

Tendo em vista que as condições de remuneração estão ligadas ao lucro do Projeto Minas - Rio da **ANGLO AMERICAN (ANGLO FERROUS BRAZIL PARTICIPAÇÕES S/A)**, a taxa de desconto considerado por esta perícia tem como premissa, inicialmente 3,3% ao ano, que se refere a taxa de desconto do passivo da Anglo. Também se faz necessário observar o risco do negócio em questão, o qual é exclusivamente voltado para o ferro, ou seja, o seu risco não é diversificado, sendo, portanto, maior. Assim, considerando também a limitação da perícia no conhecimento mais profundo de informações e documentos, foi incrementado pela perícia o percentual de risco de 15% ao ano, sendo considerada a **taxa final de desconto de 18,3% ao ano**.

3.4. AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL

Conforme já mencionado no tópico **2 - ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA DEBÊNTURE DE 1ª SÉRIE CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA PÚBLICA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES**, o valor principal seria amortizado em 05 (cinco) parcelas, a partir do ano de 2045.

Assim, as parcelas de amortização, inicialmente foram convertidas em dólar americano, considerando a cotação da data da emissão, sendo também trazidas à valor presente pela mesma taxa de desconto já mencionada.

3.5. VALOR DA DEBÊNTURE APURADO

Após aplicação das premissas descritas, o valor da debênture apurado pela perícia é de USD 61.536.756,93, o qual, considerando a cotação do dólar em 29/11/2021 (5,6052), data do fechamento desse laudo, corresponde a R\$ 344.925.829,96.

4. PENDÊNCIAS PARA APRIMORAMENTO DAS PREMISSAS APLICADAS

Conforme já informado, para que haja o aprimoramento e melhor fundamentação das premissas consideradas pela perícia, estão a seguir relacionados os itens necessários, os quais deverão ser disponibilizados à perícia posteriormente, durante os trabalhos periciais determinados nos autos da falência.

- a) Realização de perícia técnica de engenharia, a fim de apurar a real capacidade produtiva do projeto Minas – Rio, tendo em vista a avaliação técnica de mineração, a qual não é de competência deste perito.
- b) Demonstrações contábeis das empresas **ANGLO AMERICAN** e **ANGLO FERROUS BRAZIL PARTICIPAÇÕES**, correspondente aos últimos 05 (cinco) anos, as quais possibilitarão a análise fundamentada da composição dos resultados, faturamentos, custos, despesas e investimentos em ativo imobilizado.
- c) Último balancete analítico emitido pela emissora das debêntures;
- d) Orçamento anual e plurianual da Emissora das Debêntures;
- e) Certidões atualizadas, emitidas pela Junta Comercial, demonstrando a atual titularidade das debêntures de 1ª e 2ª série emitidas pela **ANGLO FERROUS**.
- f) Livro de Registro de Debêntures.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise realizadas, constatou-se tecnicamente que:

- ⇒ O valor da debênture apurado pela perícia é de USD 61.536.756,93, o qual, considerando a cotação do dólar em 29/11/2021 (5,6052), **corresponde a R\$ 344.925.829,96 (trezentos e quarenta e quatro milhões novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**
- ⇒ Por outro lado, é possível o aprimoramento e melhor fundamentação das premissas aplicadas, devendo, para tanto, ser observadas as pendências apontadas no tópico anterior de nº 4.

6. QUADRO DE ANEXOS

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|----------|---------------------------------------------|
| ANEXO I | Projeção EBITDA e remuneração da debênture. |
| ANEXO II | Fluxo de Caixa descontado. |

7. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter atendido à presente demanda, encerra-se o presente Parecer composto por 09 (nove) páginas e anexos descritos no tópico anterior.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Batista & Associados Auditoria, Gestão Contábil e Perícia Ltda.

Cleber Batista de Sousa

Perito Contador

CRC/MG nº 055861/O

CNPC 3.679

A stylized graphic of a blue wave with white outlines, positioned in the lower half of the page. The wave is composed of several curved, overlapping bands. The text 'ANEXO I' is centered over the upper part of the wave.

ANEXO I

A stylized graphic of a blue wave with white highlights, positioned in the lower half of the page. The wave is composed of several overlapping, curved bands of varying shades of blue, creating a sense of movement and depth. The text 'ANEXO II' is centered over the upper part of the wave.

ANEXO II

FLUXO DE CAIXA DESCONTADO

| | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 | 2037 | 2038 | 2039 | 2040 | 2041 | 2042 | 2043 | 2044 | 2045 | 2046 | 2047 | 2048 | 2049 | |
|------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| REMUNERAÇÃO DEBÉNTURE | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 |
| AMORT. PRINCIPAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SUBTOTAL | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 | 18.706.490 |
| TAXA DE DESCONTO | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 | 18,30 |
| VALOR PRESENTE | 9.551.098 | 8.073.625 | 6.824.704 | 5.768.981 | 4.876.569 | 4.122.205 | 3.484.535 | 2.945.507 | 2.489.862 | 2.104.702 | 1.779.123 | 1.503.908 | 1.271.266 | 1.074.612 | 908.379 | 767.860 | 649.079 | 548.672 | 463.797 | 392.052 | 526.943 | 445.429 | 376.525 | 318.280 | 269.045 | |
| TOTAL FLUXO CAIXA | 61.536.757 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| USD / R\$ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 5,61 |
| VALOR DEBÉNTURE (R\$) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 344.925.829,96 |